

São Paulo, 30 de julho de 2019.

Aos cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII NOVO HORIZONTE**

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

Prezado Cotista,

Convocamos V. Sa. Para participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII NOVO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.025.970/0001-44 (“Fundo”), a realizar-se no dia 14 de agosto de 2019, às 11h, na Rua Surubim, nº 373, Cidade Monções, São Paulo, SP, cuja ordem do dia será a seguinte:

- (i) A transferência de administração do Fundo, exercida pela **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, (atual razão social da Geração Futuro Corretora de Valores Mobiliários S.A.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62 (“Administradora”), para o **BRASIL PLURAL S.A. BANCO MÚLTIPLO**, instituição devidamente autorizada pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 15.455 de 13 de janeiro de 2017, à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907 – Parte, Botafogo, CEP 22250-040 (“Novo Administrador”);
- (ii) A aprovação dos atos praticados pela Administradora do Fundo; e
- (iii) A alteração do Regulamento do Fundo para adaptá-lo à substituição da Administradora do Fundo, a alteração do endereço do Fundo para a sede do Novo Administrador e ao padrão redacional do Novo Administrador.

A Assembleia Geral de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 24 do Regulamento do Fundo e as deliberações relativas às matérias (i) e (iii) dependerão da aprovação de cotistas que representem metade das cotas emitidas.

MANIFESTAÇÃO DE VOTO POR ESCRITO E REPRESENTAÇÃO

Os cotistas poderão fazer-se representar por procuração, desde que seus representantes legais ou procuradores estejam legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, conforme faculta o Art. 22 da Instrução CVM nº 472/08.

Será permitida a manifestação de voto, por meio de comunicação escrita, conforme Artigo 26, § único do Regulamento do Fundo, na forma do Anexo à presente convocação, desde que referida manifestação seja recebida pela Administradora no dia útil anterior à data Assembleia. A manifestação deverá ser assinada pelo cotista e enviada por correio eletrônico devidamente cadastrado junto à Administradora, para o e-mail assembleia@genialinvestimentos.com.br.

Os documentos pertinentes à proposta a ser submetida bem como a presente Convocação estarão à disposição dos(as) Investidores(as) na sede social da Administradora e em seu website www.genialinvestimentos.com.br.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos nos telefones: (11) 2137-8888 e (21) 2169-9999.

Atenciosamente,

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

MANIFESTAÇÃO DE VOTO POR ESCRITO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII NOVO HORIZONTE

CNPJ/MF nº 17.025.970/0001-44

(“Fundo”)

_____, inscrito(a) no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº _____ vem por meio desta manifestar seu voto no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada em 14 de agosto, às 11h, nos termos da ordem do dia constante da convocação enviada em 30 de julho de 2019:

- (i) A transferência de administração do Fundo, exercida pela **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, (atual razão social da Geração Futuro Corretora de Valores Mobiliários S.A.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62 (“Administradora”), para o **BRASIL PLURAL S.A. BANCO MÚLTIPLO**, instituição devidamente autorizada pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 15.455 de 13 de janeiro de 2017, à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907 – Parte, Botafogo, CEP 22250-040 (“Novo Administrador”);

- () Aprovado
() Reprovado
() Abstenção

- (ii) A aprovação dos atos praticados pela Administradora do Fundo;

- () Aprovado
() Reprovado
() Abstenção

- (iii) A alteração do Regulamento do Fundo para adaptá-lo à substituição dos prestadores de serviços do Fundo, a alteração do endereço do Fundo para a sede do Novo Administrador e ao padrão redacional do Novo Administrador.

- () Aprovado
() Reprovado
() Abstenção

Nome ou Nome(s) do(s) Representante(s) Legal(is):
CPF/CNPJ